



1. Processo n°:	DL.07.09.0001/2020
2. Assunto:	Aquisição teste rápido Covid-19
4. Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
5. Contratado/Fornecedor:	Pattemed Comercio de Material Medico LTDA
6. N° do Contrato:	30/2020 - PMODG
7. Período de Vigência:	90 dias
8. Valor:	R\$ 142.500,00

### Check-List para processos de Dispensa de Licitação

(Art. 24 da Lei 8.666/93)

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM	NÃO
01	O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art 38, caput, Lei n° 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação?	Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada?	Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei n° 8.666/93 e alterações.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Consta Requisição de compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 12.207.411/0001-31



05	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
06	Existe documentação probatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas, nos casos de dispensa fundamentada pelo inciso IV?		<input checked="" type="checkbox"/>	( )
07	Consta a razão para a escolha do fornecedor, comprovação de que o preço está compatível com o do mercado, quando for o caso?	Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
08	Consta justificativa para a dispensa da licitação?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras?	Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
10	Consta Parecer Prévio da Procuradoria Geral, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação?	Art. 38, Inc. VI, parágrafo único, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	( )



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 12.207.411/0001-31



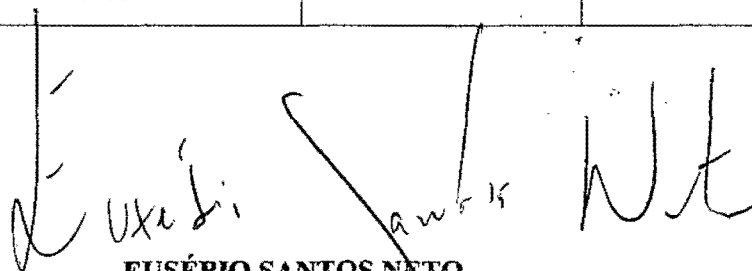
11	Quanto à dispensa de licitação por emergência fundamentada no inciso IV o contrato, na hipótese de sua obrigatoriedade, devidamente preenchido nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único e Art. 62, do mesmo Regulamento, visada pela Assessoria Jurídica do órgão, poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias.			
12	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso?	Art 28, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art 29, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso?	Art 30, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Art 31, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
16	Consta ato de dispensa de licitação, expedido pela autoridade competente?	Art 26, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, nos casos de dispensa fundamentada nos incisos III à XXXIII?	Art. 26, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 12.207.411/0001-31



18	Consta uma via do termo de contrato aprovado e firmado entre as partes, com a publicação do extrato?	Art. 61 e 62, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 67, c/c art. 73, inc. I, alínea "b", Lei n.º 8.666/93	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
20	Consta o ato de designação da comissão para recebimento do material/serviço (quando for o caso)?	Art. 15, § 8º, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	Foi obedecida a ordem cronológica dos documentos, a quantidade máxima de 200 folhas por volume e a emissão dos termos de abertura e encerramentos de volumes, quando for o caso?	Instrução Normativa n.º 005 de 23 de julho de 2013.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

  
**EUSÉBIO SANTOS NETO**  
CPL-Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



DAI COMERCIO  
CNPJ 05.325.467/0002-06

ARAPIRACA, 02 DE JUNHO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL  
CNPJ 11.207.613/0001-10

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO


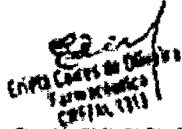
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
NIT TESTE COVID-19 COVID-19 ELUGGIM RAPID TEST CASSETTE (WB/S/P) Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de antígenos (IgM, IgG) para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano NCM 3002.15.90 EX 029	R\$ 145,00	100	R\$ 14.500,00
TOTAL			R\$ 14.500,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 07 dias da confirmação do pedido;  
Após emissão da Nota Fiscal de venda e recebimento dos valores a entrega da mercadoria ocorrerá em até 36h.

**OBS:** O prazo pode sofrer eventual atraso em razão da logística internacional.

Forma de pagamento: **Á VISTA**  
Banco do Brasil  
Agencia: 0049-3  
Conta Corrente: 14468-1

Validade do Orçamento: 5 dias, ou enquanto durar o estoque  
Sujeito a disponibilidade de estoque  
Produto sem devolução

  
  
**ERIELA CAÍRES DE OLIVEIRA**  
(FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL)  
CREVAL 1313



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 01  
C.P.L./O.D.G.

## CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº DL.07.13.0001/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA GRANDE/AL.

Assunto:

AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Movimentação:

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02  
C.P.L/O.D.G.

Olho D'Água Grande, 09 de julho de 2020.

Ao  
Exmo. Sr.  
**José Adelson de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Assunto: Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que assola o mundo e já se encontra com casos registrados em nosso município e tendo a necessidade de uma resposta rápida na identificação das pessoas contaminadas para uma pronta resposta no tratamento com fornecimento da medicação necessária e do isolamento imprescindível, far-se-á imprescindível a Aquisição de Kit de Teste Rápido Covid-19 para que possamos realizar os procedimentos de combate e controle do corona vírus conforme determinado nos Decretos Federal, Estadual e Municipal com segurança, qualidade e eficiência. Nesse sentido solicitamos de V. Ex<sup>a</sup>. A autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde mediante dispensa de licitação com base na Lei 13.979/2020.

Ante o exposto solicito que Vossa Excelência autorize a contratação conforme Termo de referencia em anexo.

Certo da sua compreensão agradece antecipadamente as devidas providencias acima descrita.

Atenciosamente,

Secretária de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02  
C.P.L./O.D.G.

**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano**, para combate a pandemia de COVID-19 em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal Saúde Olho D'água Grande/AL.

**2. JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a compra de **Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano**, em virtude dos casos existentes no município da Pandemia de COVID-19, considerando também a importância de fornecer meios de prevenção e combate com a detecção e a pronta atuação no tratamento a população neste período crítico, assim sendo, se justifica a aquisição desses Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano, conforme solicitação, considerando sua necessidade urgente, se faz necessário o aumento do quantitativo, por conta do distanciamento social.

**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos produtos fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h nos locais deferidos pela contratante.

c) Prazo de Entrega: Em até 36 (trinta e seis) horas após o pagamento e recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: antecipado com 36 horas antes da entrega.

e) Adjudicação dos produtos: Global.

f) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

**DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09  
C.P.L./O.D.G.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano.	Unidade	400

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Olho D'Água Grande/AL, 09 de julho de 2020.

*Márcia Vieira de Melo*  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 05  
C.P.L.J.O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 09 de julho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO**

Determino que a Secretaria Municipal de Administração faça o protocolo do presente processo, acarretando no número de processo administrativo, que tem como objeto à **Aquisição de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a abertura dos autos do processo administrativo, pela Secretaria de Administração, entendo justificada a necessidade, autorizando dessa forma a compra por dispensa de licitação em virtude da situação de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19.

Ao tempo que, em paralelo a necessidade, determino que a Secretaria de Administração de impulso ao procedimento da contratação geral, conforme preconiza a Lei Federal 13.979/2020 e a Lei 8666/93.

Ato contínuo, visando o combate ao COVID-19 em nosso município, far-se-á imprescindível a aquisição de **Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano** para que possamos prestar os serviços a comunidades de nosso Município com segurança e qualidade, sempre visando o interesse público.

Atendida a solicitação, que seja remetido os autos a este gabinete para posterior autorização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.

**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 06  
C.P.L./O.D.G.  
*[Handwritten signature]*

Olho D'Água Grande/AL, 09 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Conforme foi determinado por Vossa Excelência, em respeito as normas legais e constitucionais, certifico para todos os fins, que o processo administrativo tem o número DL.07.09.0001/2020, cujo objeto é a **Aquisição de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ao tempo que, remeto os autos do processo administrativo para que seja apreciado e autorizado pelo prefeito.

*Erika Ferreira Santos*  
ERIKA FERREIRA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**

Fls. 08  
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 09 de julho de 2020.

Ao Setor de Compras

Remeto os autos do processo administrativo ao setor de compras, para que faça de forma mais célere possível das estimativas de preços dos quantitativos oriundo dos ofícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respondido por ofício em mapa comparativo de preços.

**ERIKA FERREIRA SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

F's. 09  
C.P.L./O.D.G.

**SETOR DE COMPRAS**

Para Secretário de Finança

Conforme foi determinado, remeto a esta Secretaria as cotações realizadas, onde a Empresa com o menor valor foi **RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob nº **19.825.968/0001-85**, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), como foi solicitado, segue em abaixo o mapa comparativo:

MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEADMEDICAL	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
2	GRUPO FARMAC	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
3	DROGALIMA	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00

Olho D'Água Grande/AL, 14 de julho de 2020.

  
SETOR DE COMPRAS



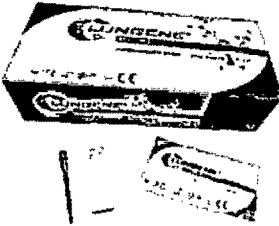
Maceió, AL 06 de Julho de 2020.

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura de Olho d'Água Grande

Conforme solicitado segue abaixo proposta do produto de acordo com as especificações abaixo:

Item	Especificação	Unit.	Quant.	Total
	<p>Teste Rápido de COVID-19 IgG/IgM Marca: CLONGENE Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o coronavírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano.</p> <p>NCM 3002.15.90 Ex. 029 Registro Anvisa N° 81091690001. Fabricante: Hangzhou Clongene Biotech</p> <p>*Para maiores informações técnicas consulta a bula e folder informativo.</p>	RS 95,00	400	RS 38.000,00

Prazo Entrega

IMEDIATO

Forma de Pagamento

À Vista

Local de Entrega

À definir

Pedido Mínimo

Caixa com 25 unidades.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thâmara Farias  
Departamento de Vendas  
Unha Direta + 55 82 99811-0215

Insc. Est. 244.04644-11  
RETERMED COMERCIO DE  
MATERIAL MEDICO LTDA-ME  
Av. Comendador Celso, 1178-C  
Poço - Maceió-AL - CEP 57025-640  
CNPJ 19.825.968/0001-85

Fis. 12  
C.P.L./O.D.G.  
*[Handwritten signature]*



GRUPO  
**FARMAC**

FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA  
TRAVESSA VITORIA, 58 - JOSE CONRADO  
DE ARAUJO  
CEP: 49085453 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 32838716000159 / I.E: 270817034  
Fone/Fax: 79 2107-0300  
E-MAIL: [farmac@infonet.com.br](mailto:farmac@infonet.com.br) Enviar  
Email  
[www.farmac.com.br](http://www.farmac.com.br)

## Proposta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DAGUA GRANDE

Número:  
00067090  
Data:  
25/05/2020

Proposta No. -

Item	Código	Produto	Und	Fabricante	Quant	Unitário	Valor
1	96473	COVID 19 TESTES RÁPIDO IGG/IGM	TESTES	KOVALENT	60	110,00	6.600,00

Valor da Proposta R\$	6.600,00	Imposto	0,00	Total R\$	6.600,00
-----------------------	----------	---------	------	-----------	----------

Validade da proposta	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento	Garantia
10 DIAS	10 DIAS	A VISTA	

Observação	O DEPÓSITO DEVERÁ SER FEITO NA CONTA ABAIXO: BANCO DO BRASIL AG 1224-6 CC 606732-8 CNPJ 32.838.716/0001-59 FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
------------	---

*[Handwritten signature]*  
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
Priscilla Pereira Duarte  
Diretor Executivo



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 13  
C.P.L/O.B.G.

Olho D' Água Grande/AL, 14 de julho de 2020

Processo administrativo nº DL.07.09.0001/2020

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM/IGG PARA O CORONAVÍRUS (SARS-COV2) EM SORO, PLASMA E SANGUE HUMANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AO

Imo. Sr.(a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminho os autos do processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências cabíveis no sentido de dá andamento ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM/IGG PARA O CORONAVÍRUS (SARS-COV2) EM SORO, PLASMA E SANGUE HUMANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ERIKA FERREIRA SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 18  
C.P.L./O.D.G.  
0

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde;

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

**10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 19  
C.P.L.J.O.D.G.  
A

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 20  
C.P.L./O.D.G.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 13.979/2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Fis. 21  
C.P.L./O.D.G.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**  
**Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL**

**Dispensa de licitação n. 14/2020**

Proc. nº 07.05.0111/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de teste rápido da COVID-19

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

**PARECER JURÍDICO**

**I – RELATÓRIO**

Cuida-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta de empresa aquisição de teste rápido da COVID-19, conforme solicitação encaminhada pelo Secretária de Saúde, face à atual necessidade emergencial de combater o contágio da referida patologia.

Iniciado o procedimento, foram realizadas cotações de preço dos serviços, no intuito de identificar a de menor valor e, por conseguinte, a melhor proposta.

Em seguida vieram os autos para a análise jurídica.

**II – DA ANÁLISE JURÍDICA**

De acordo com o comando contido no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a Administração deve instaurar processos licitatórios sempre que necessitar contratar serviços, obras, compras e alienações. Trata-se, pois, de formalidade indispensável no que tange à sua necessidade de pactuar, estribado nas premissas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim na competição e igualdade entre os concorrentes. Com efeito, havendo necessidade de contratar com os particulares a regra é a instauração do processo de licitação.

Entretanto, há hipóteses excepcionais em que a própria Lei de Licitações autoriza a sua dispensa ou inexigibilidade. Estas exceções estão previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93.

Atualmente estamos vivenciando uma situação excepcionalíssima, com o país em estado de calamidade pública devido à pandemia mundial da COVID-19 (novo corona vírus), conforme Decreto Legislativo federal n. 06/2020, de 20 de março de 2020, além das demais legislações federais e decretos no âmbito municipal e estaduais tratando da situação.

Face a esta situação, foi editada a Lei Federal nº 13.979/2020, para autorizar a dispensa temporária de licitação para aquisição de bens, contratação de serviços (inclusive de engenharia) e insumos destinados ao enfrentamento da crise patológica, inclusive, expandindo a possibilidade de dispensa para aquisição de equipamentos de bens e produtos seminovos, contanto, é claro, que o fornecedor se responsabilize pelas perfeitas condições de adequação, uso e funcionamento do bem adquirido.

*af*



Fis. 22  
C.P.L./O.D.G.  
/

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**  
**Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL**

No caso em questão, o objeto da licitação tem por escopo a aquisição de itens que servirão de auxílio no combate ao contágio e proliferação da doença. E tal aquisição, conforme relatado pela Sra. Secretária de Saúde, demanda urgência, razão pela qual, salvo melhor entendimento, vislumbra este órgão pela possibilidade de utilização do procedimento de dispensa, no sentido de abreviar a burocracia da aquisição e sobretudo em virtude da urgência na adoção das medidas necessárias de combate ao contágio da supracitada patologia.

Com efeito, trata-se de hipótese amparada pela referida lei, sendo possível a contratação direta, face a urgência e excepcionalidade da situação. Ademais, vale frisar que é dever do Município primar pela regularidade e licitude da contratação, não cabendo a esta procuradoria expor qualquer juízo quanto à discricionariedade da contratação, reservando-se e restringindo-se tão somente ao aspecto jurídico voltado à possibilidade de adoção da modalidade licitatória em questão.

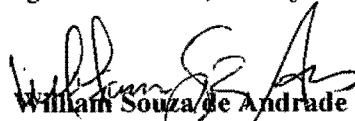
Analisa-se agora a minuta do contrato administrativo objeto do presente processo, para aferir sua conformidade, tal como determina no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Em análise à referida minuta, extrai-se que está em conformidade com as determinações contidas no art. 55 da Lei n. 8.666/93, e também que foram atendidas as determinações fixadas em seu art. 54, § 1º, da mesma Lei, constando de forma clara e precisa o objeto, as condições para sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

### III – CONCLUSÃO

**DIANTE DO EXPOSTO**, opina esta Procuradoria pela possibilidade da dispensa de licitação para a aquisição dos produtos retro mencionados e objeto do presente procedimento, ante a alegação de urgência apresentada pela Sra. Secretária, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e da Lei nº 8.666/1993, devendo a aquisição ocorrer perante a empresa que apresentou a melhor proposta e, nesse contexto, a CPL zelar pra que o todo o procedimento, até a fase de execução do contrato, obedeça integralmente o teor das leis retro indicadas, sob pena de ilegalidade.

*É o parecer.*

Olho D' Água Grande/AL, 15 de julho de 2019.

  
William Souza de Andrade  
Procurador Geral



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 23  
C.P.L./O.D.G.

Processo nº DL.07.09.0001/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM/IGG PARA O CORONAVÍRUS (SARS-COV2) EM SORO, PLASMA E SANGUE HUMANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Olho D'Água Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no Parecer Jurídico exalado pela Procuradoria do Município, vem nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93 **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o referido processo administrativo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO UTILIZADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM/IGG PARA O CORONAVÍRUS (SARS-COV2) EM SORO, PLASMA E SANGUE HUMANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ sob nº 19.825.968/0001-85, por ter sido a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Olho D'Água Grande- AL, 15 de julho de 2020.

  
**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
Prefeito



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

Fis. 24  
C.P.L/O.D.G.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24404644

Nome/Contribuinte: RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/08/2020

Emitida às 10:33:36 do dia 08/06/2020

Código de controle da certidão: 68A4-2E96-7EDC-4E6C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. 25  
C.P.L./O.D.G.  
6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**  
CNPJ: **19.825.968/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:29 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **D2A1.798B.A61E.72CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.825.968/0001-85

Certidão nº: 8249137/2020

Expedição: 08/04/2020, às 23:11:28

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.825.968/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

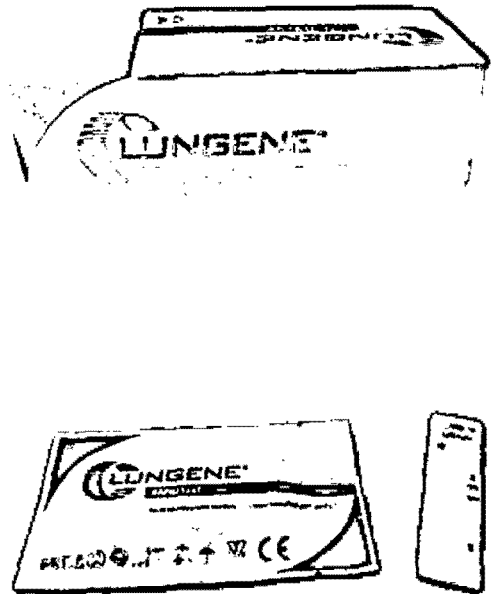
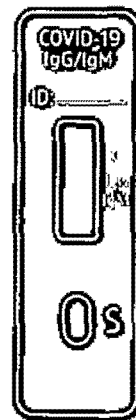
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM

○ **Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM**  
desenvolvido pela Hangzhou Clongene Biotech Co. Ltd. é um imunoenensaio de fluxo lateral desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM ao vírus SARS-CoV-2 no sangue total, soro ou amostras de plasma de indivíduos suspeitos de infecção por COVID-19 pelo seu médico.




Produto autorizado pela ANVISA  
Nº 18012000000000000000  
81091690001

- Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19.
- Fácil de usar, resultado instantâneo em 15 minutos.
- Sensibilidade por RT-PCR - IgM: 87,01% e IgG: 97,40%.
- Especificidade - IgM: 98,89% e IgG: 98,89%.
- Cada caixa acompanha 25 cassete de teste, 25 tampões (150ul \* 1pc), 25 conta-gotas, 25 toncetas (diâmetro 0,36 \* profundidade 1,8mm), 25 compressas de álcool, 1 folheto informativo.

Nome do Produto	Unidades por Caixa	Tipo de Amostra	Condições de armazenamento	Validade
Clongene Teste Rápido de COVID-19 IgG/IgM	25 unidades de teste por caixa	Sangue, soro e plasma	4°-30°C	24 meses

FABRICANTE  
Hangzhou Clongene Biotech Co., Ltd  
No.1 Yichuang Road,  
Yuhang Sub-district,  
Yuhang District,  
311121 Hangzhou, China

LeadMedical 

323221-7165  
contato: @leadmedical.com.br

www.leadmedical.com.br



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 29  
C.P.L./O.D.G.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020  
CONTRATO Nº 30/2020 – PMODG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL.07.13.0001/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A EMPRESA RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 804.427.814-15 e RG nº 1090777 SSP/AL, neste, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob nº 19.825.968/0001-85, com sede na Av. Comendador Calaca, nº.1178-C, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr.º (a) **Mário Henrique de Alencar Jambo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2001001207940 SSP/AL e do CPF nº 053.290.164-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **DL.05.21.0001/2020** e em observância às disposições da **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas!**

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização, para combate e prevenção ao COVID-19 nos prédios públicos do Município de Olho D'água Grande/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

*Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

**Discriminação do objeto:**

Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Custo Total do Serviço

Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL  
E-mail: [prefeituraodg.al@gmail.com](mailto:prefeituraodg.al@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

KIT TESTE COVID-19 - COVID-19 (IGG/IGM RAPID TEST) CASSETTE (WB/S/P). Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o corona vírus (SARS-CoV2) em soro, plasma e sangue humano. NCM 3002.15.90	CX	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
---	----	-----	-----------	---------------

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 16/07/2020 e encerramento em 16/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

### 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 - EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE;

13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

#### Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA;

#### Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS

0040.00 – ASPS;

0400.00 – SUS TRANSF SAÚDE;

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 31  
C.P.L./O.D.C.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

**9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 32  
C.P.L/O.D.C.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- c. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- d. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- e. Indenizações e multas.

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020

### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020 na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 14/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 33  
C.P.L.J.O.D.G.

inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

- b. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada. .

**19 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água Grande/AL, 16 de julho de 2020

**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**RETERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**  
Mario Henrique de Alencar Jambo  
Administrador - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Maceió - sexta-feira  
31 de julho de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1385

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Campo Alegre

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 12.264.628/0001-83, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Senador Máximo, nº 35, Centro, 1º andar, Campo Alegre, Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental da Construção da Quadra Coberba, localizado na Rua Fernando Coutinho, Luziápolis, Campo Alegre/AL.

### Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 08/2020 – Data/Hora 13/08/2020 às 10:00hs – Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços de pagamento de 100%(cem por cento) da folha de Salário dos Servidores Municipais Ativos e Inativos.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 09/2020 – Data/Hora 13/08/2020 às 14:00hs – Objeto: Aquisição de materiais de construção.

CONVITE - Nº 01/2020 – Data/Hora 10/08/2020 às 10:00hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação. Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 – Centro ou no site [www.estreladealagoas.al.gov.br](http://www.estreladealagoas.al.gov.br). Estrela de Alagoas 30 de julho de 2020. Ramon Souza Nascimento Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

Município de Maragogi/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 01/2020, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais. O Edital está disponível na prefeitura municipal de Maragogi/AL, localizada na Praça Guedes Miranda, 30, Centro, Maragogi /AL, CEP: 57.955-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 26/08/2020.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br); e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <https://maragogi.al.gov.br/maragogi/>.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Tipo: Menor preço. - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Centro de Atenção Psicossocial, localizado na Rua Projetada 11, S/N, no Município de Maragogi/AL.

Data e Hora: 19 de agosto de 2020 às 10h30min (horário local).

Local: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Guedes Miranda, nº 30 – Centro – Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital e anexos encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br); e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <https://maragogi.al.gov.br/maragogi/>.

Maragogi/AL, 29 de julho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO,  
AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e Autorização Ambiental de Instalação para a Urbanização da Orla do Francês, no município de Marechal Deodoro – AL.

Marechal Deodoro/AL, 30 de Julho de 2020.

### Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020 - OBJETO: aquisição de refeições prontas, para atender à necessidade das Secretarias Municipais de Olho D'Água Grande/AL.

ABERTURA: 13 de agosto de 2020, às 10h:00min

Disponibilidade dos Editais e informações: Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande, das 08:00 às 12:00 horas, E-mail: [cpl.odg@gmail.com](mailto:cpl.odg@gmail.com).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020 - OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente (resma de papel A4), visando atender à necessidade das secretarias Municipais.

ABERTURA: 13 de agosto de 2020, às 08h:30min

Disponibilidade dos Editais e informações: Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande, das 08:00 às 12:00 horas, E-mail: [cpl.odg@gmail.com](mailto:cpl.odg@gmail.com).

Olho D'Água Grande/AL, 30 de julho de 2020.

PAULO CESAR BISPO DE SOUZA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – ME, inscrita com o CNPJ sob nº 19.825.968/0001-85.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização, para combate e prevenção ao COVID-19 nos prédios públicos do Município de Olho D'água Grande/AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Mário Henrique de Alencar Jambo.

## Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente escolar de educação infantil (padrão proinfância do FNDE) destinados ao município de Marechal Deodoro - AL. UASG: 982793 - Pref. Mun. De Marechal Deodoro, tipo: Menor preço por item, será realizado dia: 17/08/2020, às 10:00 (horário local) no sistema comprasnet. Dúvidas através do e-mail [cplmarechaldeodoro@hotmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@hotmail.com).

Marechal Deodoro - Alagoas, 31 de julho de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE AVISO DE RETIFICAÇÃO

publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2020 - PMODG, publicado no DOE de 31-07-2020, página 68, ONDE-SE LÊ: VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). LEIA-SE: VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020 - 2ª CHAMADA

A Comissão de Licitação do Município de Olho D'Água Grande/AL, comunica aos interessados do ramo que será realizada no dia 20 de agosto de 2020 às 08:30 horas a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 01/2020, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: DAS RUAS DO TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA BR 101 ATÉ LINHA FÉRREA, TRECHO DA FONTE DO POVOADO MALÍCIA ATÉ ENTRONCAMENTO DE BARRA DANTAS E DO TRECHO POSTERIOR AO CALÇAMENTO DA IGREJA NO POVOADO PONTA DA SERRA E DO TRECHO DO CALÇAMENTO DA RUA NOVA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL. Os interessados deverão procurar a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande na Rua do Comércio, 26 - Centro, Olho D'Água Grande /AL ou por E-mail: [cpl.odg@gmail.com](mailto:cpl.odg@gmail.com), de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 14H00.

### TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

Comissão de Licitação do Município de Olho D'Água Grande/AL, comunica aos interessados do ramo que será realizada no dia 18 de agosto de 2020 às 08:30 horas a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 02/2020, OBJETIVANDO A: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POVOADO BARRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL. Os interessados deverão procurar a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande na Rua do Comércio, 26 - Centro, Olho D'Água Grande /AL ou por E-mail: [cpl.odg@gmail.com](mailto:cpl.odg@gmail.com), de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 13H00.

Olho D'Água Grande /AL, 31 de agosto de 2020  
EUSÉBIO SANTOS NETO  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP - n°03/2020- Data/Hora 14/08/2020 às 09:00(nove) horas - OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para Prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha de salário dos servidores municipais. <http://bnc.org.br>.

Ramon Souza Nascimento-Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

### MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Teste Rápido para atender as necessidades do Município de Tanque D'Arca/AL; DATA: 14 de agosto de 2020 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's e outros para atender as necessidades do Município de Tanque D'Arca/AL; DATA: 14 de agosto de 2020 às 11h.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, destinado ao combate - COVID-19 para o Município de Tanque D'Arca/AL; DATA: 17 de agosto de 2020 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.tanquedarca.al.gov.br](http://www.tanquedarca.al.gov.br).

Tanque D'Arca/AL, 30 de julho de 2020.

EDJANE ALVES DA SILVA  
Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Traipu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Traipu/AL. CONTRATADA: JOSÉ GALDINO FILHO EIRELI -EPP -C.N.P.J.31.781.762/0001-04 Objeto: aditivo de prorrogação com vigência ATE 31/12/2020, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula 1ª (primeira), assinatura:03/07/2020.: SILVINO BEZERRA CAVALCANTE, Contratante, .

## Prefeitura Municipal de União dos Palmares

DECRETO n° 14 /2020.  
De 29 de julho de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de 20.417,27 m² do imóvel situado na Fazenda Anatólia - Povoado Santa Fé, zona rural, deste Município, para fins de construção de uma Escola Municipal e uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Santa Fé e dá outras providências.

O SENIOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e na conformidade do disposto no artigo 49, inciso IV, c;

CONSIDERANDO, a existência de Unidade Básica de Saúde no Povoado Santa Fé, que atende a demanda não somente do Povoado local, mas também da região circunvizinha, em funcionamento em prédio alugado, e diante da real necessidade de ampliação das ações e serviços de Saúde nos termos do artigo 197 da Constituição Federal, considerando ainda o flagrante e inequívoco aumento populacional no Povoado Santa Fé, surge a necessidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde, em prédio próprio, de forma a atender de maneira eficaz e com instalações adequadas a população local;

CONSIDERANDO, que atualmente o Povoado Santa Fé possui uma Escola Municipal e que diante do aumento populacional local e da região circunvizinha encontra-se com espaço insuficiente, surge a necessidade de construção de uma nova Escola Municipal para comportar adequadamente a nova demanda de alunos; CONSIDERANDO, que a área objeto da desapropriação fica localizada na Fazenda Anatólia - Povoado Santa Fé, zona rural, deste Município de União dos Palmares/AL, sendo considerada suficiente para a implantação da Unidade Básica de Saúde, em prédio próprio, bem como construção de nova Escola Municipal para atender adequadamente a demanda oriunda do aumento populacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, nos termos do disposto no art. 2º, alínea "m" do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365/1941, a área de 20.417,27 m² (vinte mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), gleba de terra pertencente à Fazenda Anatólia no Povoado Santa Fé, zona rural, neste Município de União dos Palmares/AL, com Registro no 1º Tabelionato de

ESTADO DE ALAGOAS

# FUNDO MUN. DE SAUDE DE OLHO D'AGUA GRANDE

RUA DO COMERCIO SN CENTRO C.N.P.J. n.11207613000110

## NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nr.:2020070000008  
TIPO DE EMPENHO.....3 - ORDINARIO  
MODALIDADE EMPENHO :01  
NUMERO DO PROCESSO :000071300012020  
NUMERO CONTRATO.....030000000002020  
DATA CONTRATO.....16/07/2020  
ORCAMENTO DE 2020

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	2.101	EMERGENCIA PUBLICA EM SAUDE
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
DESDOB DA DESPESA:	3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0400.00.000	

### DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 19825968000185  
CREDOR: RETTERMED COME DE MATERIAL MED LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR CALACA, 1178-C - POCO  
CIDADE: MACEIO  
ESTADO: AL  
CEP: 57025-640  
TELEFONE: 99-9999-9999  
FAX:  
INSC. ESTADUAL:  
INSC. MUNICIPAL:  
REGISTRO.....


Empenho para atender a despesas com Outros Materiais de Consumo  
REFERENTE A AQUISICAO DE TESTE RAPIDO PARA AS ACOES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19

### DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

Contabilizacao: 16/07/2020	Saldo Inicial:	38.000,00
	Valor Empenhado:	38.000,00
	Saldo Disponível:	0,00

TRINTA E OITO MIL REAIS\*\*\*\*\*

OLHO DAGUA GRANDE, 16/07/2020

  
-----  
MARIA VIEIRA DE MELO  
Gestor(a)

  
-----  
FUNCIONARIO